



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CIRCUITO DE BANDA LARGA FIXA DEDICADA, COM SUPORTE TÉCNICO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, Sr. **SERGIO TORRES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 399.945.704-04, portador da Cédula de Identidade n.º 3.049.463 SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.773.360/0001-40, estabelecida à Rua Francisco de Barros Barreto, n.º 152, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-550, neste ato representada pelo Sr. **JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.279.429 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.928.056-34, com endereço à Av. Eng. Domingos Ferreira, 3309, Apto. 501 Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-035, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 22.028/2023 (alteração)**, PROAD n.º 15.000/2019 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Visa o presente Termo suprimir a prestação de serviço de acesso à Internet por meio de circuito de banda larga fixa dedicada, no Edifício da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI – Item 1 do Lote 1, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, com fulcro na negociação formalizada entre os pactuantes, à luz do disposto no art. 65, II, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993, na Cláusula Décima Oitava do instrumento original e na autorização da Presidência deste Regional à fl. 47.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supressão prevista no *caput* importa o valor de R\$ 1.333,33 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), representando um percentual de 42,55313038% sobre o valor mensal inicial do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da supressão contratual que trata a cláusula primeira deste instrumento e da alteração formalizada pela cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo, as cláusulas terceira e quinta contratuais, a partir de 23 de outubro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA. A contratação seguirá os quantitativos discriminados na tabela abaixo:*

| <i>Lote</i> | <i>Item</i> | <i>Descrição</i>   | <i>Localidade</i>    | <i>Quantidade</i> |
|-------------|-------------|--|----------------------|-------------------|
| <i>1</i>    | <i>2</i>    | <i>Serviço de acesso à Internet por meio de circuito de banda larga fixa dedicada com capacidade de 200 Mbps</i> | <i>Edifício Sede</i> | <i>1</i>          |

|  |   |  |                 |   |
|--|---|--|-----------------|---|
|  | 3 | Serviço de acesso à Internet por meio de circuito de banda larga fixa dedicada com capacidade de 50 Mbps | Escola Judicial | 1 |
|--|---|--|-----------------|---|

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

| Lote                   | Item | Demanda atualizada | Localidade      | Preço unitário mensal | Preço total mensal | Preço total (30 meses) |
|------------------------|------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| 1                      | 2    | 01 x 200 Mbps      | Edifício Sede   | R\$ 1.333,33          | R\$ 1.333,33       | R\$ 40.000,00          |
| Valor total do lote 1  |      |                    |                 |                       | R\$ 1.333,33       | R\$ 40.000,00          |
|                        | 3    | 01 x 50 Mbps       | Escola Judicial | R\$ 466,67            | R\$ 466,67         | R\$ 14.000,00          |
| Valor total da solução |      |                    |                 |                       | R\$ 1.800,00       | R\$ 54.000,00          |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 07/08/2019 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

**SERGIO TORRES**  
**TEIXEIRA:00000855**  
 Assinado de forma digital por SERGIO TORRES  
 TEIXEIRA:00000855  
 Dados: 2024.01.10 16:11:06 -03'00'

**CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO**

Documento assinado digitalmente  
 **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO**  
 Data: 09/01/2024 17:33:11-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA – EMPRESA**

**VISTOS:**

  
 Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286  
 Dados: 2024.01.10 13:42:24 -03'00'

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDIA PESSOA SOUTO MAIOR**  
 Data: 10/01/2024 13:37:32-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região